PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 06/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.287/2020
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 965/2021

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 06/2021**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **FG CONSULTORIA LTDA.,** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, autorizado conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, e pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **FG CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.751.478/0001-96, com sede à Rua São Cristóvão, nº 1.732, loja 03, Quadra 01, lotes 01 a 04, Jardim Tarumã, Lauro de Freitas, Bahia, CEP nº 42.739-005, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **FELIPE BARRETO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 15.692.686-57, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 861.569.215-75, residente e domiciliado à Rua Juiz Orlando Heleno de Melo, nº 119, casa 20, Piatã, Nesta Capital, CEP nº 41.650-465, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 06/2021**, com fundamento nos arts. 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea *b*, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo CMS nº 965/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. A **alteração quantitativa (acréscimo de objeto)** do Contrato CMS nº 06/2021, conforme solicitação da fiscalização do contrato – área técnica, relativo à contratação de empresa especializada para o restauro de matérias e adornos históricos e restauro das pinturas parietais no Paço Municipal de Salvador, pertencente à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, para melhor adequar a contratação às finalidades de interesse público.

1.1.2. **Acréscimo do prazo de 70 (setenta) dias,** para a execução/conclusão dos serviços, a iniciar-se da data de recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva ordem de execução de serviços.

1.2.2.1. Deverá a área técnica entregar cópia da mencionada ordem de execução de serviços à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1. Fica majorado **em 27,65% (vinte e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)** o valor inicial do Contrato/CMS nº 06/2021, em correspondência ao acréscimo do objeto

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

contratual ora efetivado, de acordo com a justificação constante nos autos do Processo Administrativo CMS nº 965/2021, área técnica responsável/demandante em conformidade com a especificação unitária apresentada na planilha de composição de custos a seguir colacionada:

PLANILHA 1 - ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO					
MAPA ANALÍTICO DE PREÇOS					
ITEM	**PRODUTO/ SERVIÇO**	**UND.**	**QTD.**	**M.P.U**	**M.P.G**
1	Descrição dos Serviços			R$	Total R$
1.2	Coordenação	hh	24,00	119,00	2.856,00
1.3	Consultoria	hh	5,00	140,80	704,00
1.4	Restauradores	hh	414,00	62,83	26.011,62
1.5	Auxiliares	hh	828,00	14,93	12.362,04
2	Descrição dos Serviços de Restauração				
2.3	Teste de Solvência	Vb	1,00	462,40	462,40
2.4	Limpeza mecânica	m²	1,00	265,62	265,62
2.6	Fixação da policromia	m²	36,04	357,11	12.870,24
2.7	Tratamento dos microrganismos	m²	113,45	506,34	57.444,27
2.8	Nivelamento	m²	11,39	397,14	4.523,42
2.9	Reintegração cromática	m²	63,59	795,95	50.614,46
2.10	Retirada parcial do reboco que se encontram solto com infiltração, reaplicação de um novo reboco coma rgamassa especifica	m²	3,00	86,45	259,35
2.11	Consolidação superficial de argamassa	m²	3,00	52,06	156,18
2.12	Fixação das camadas de pintura em deslocamento em paredes e esquadrias	m²	22,05	469,59	10.354,46
2.13	Obturação/nivelamento das lacunas	m²	20,40	321,50	6.558,60
2.14	Reintegração da camada pictórica	m²	3,69	632,92	2.335,47
2.16	Aplicação do fungicida para remoção de colônias de fungos	m²	137,63	157,69	21.702,87

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

2.19	Restruturação e instalação completa do Telhado	m²	312,56	79,95	24.989,17
TOTAL (em R$)					**234.470,19**
TOTAL C/ BDI – 28,01% (em R$)					**300.145,29**

2.2. O presente acréscimo passa a viger a partir da data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor do presente acréscimo**, conforme destacado na cláusula precedente, é de **R$ 300.145,29 (trezentos mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, de modo que o **valor global do contrato** passa a ser de **R$ 1.385.679,77 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0017.150205 – Modernização das Instalações Físicas da CMS, Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 965/2021, e encontra amparo

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

normativo no inciso I, alínea *b*, do art. 65, e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com o intuito de adequar a contratação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 06/2021 permanecerão a cargo da Sra. **Caroline Piton Pedreira Cruz**, matrícula nº 17.745, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Presidência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

FELIPE BARRETO GOMES
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. **2.**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 26-08-2021 15:37:39.281 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 27-08-2021 12:37:42.789 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 27-08-2021 12:39:10.570 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 27-08-2021 12:59:02.539 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.